



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 145 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 44, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0339.2.010 – Ampliar o Atend. Amb., Emerg. e Hospitalar

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo - Fonte 149550.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....100.000,00

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 21 de Dezembro de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal